



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001-05 – AV. Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Fantinato – Telefone (19) 3841-5163 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Regulamento de Contratação de pessoal do Centro de Ação e Recuperação Social – CARS.

CAPÍTULO I – FINALIDADE

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para recrutamento, seleção, contratação e avaliação de desempenho de profissionais, para o desenvolvimento das atividades do CENTRO DE AÇÃO E RECUPERAÇÃO SOCIAL, doravante denominado CARS. Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal para integrarem o quadro do CENTRO DE AÇÃO E RECUPERAÇÃO SOCIAL pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º - Todo processo de recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal do CENTRO DE AÇÃO E RECUPERAÇÃO SOCIAL, de que trata este regulamento, deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

Art. 3º - É vedada, nos termos da Lei Federal nº 9.029/95 a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de trabalho, ou de sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, reabilitação profissional, idade, entre outros, ressalvadas, nesse caso, as hipóteses de proteção à criança e ao adolescente previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015).

CAPÍTULO II - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º - O regime de contratação de pessoal, para executar as atividades do CENTRO DE AÇÃO E RECUPERAÇÃO SOCIAL, ocorrerá por meio das seguintes etapas:

Etapa I – Análise da Necessidade de Contratação: A Coordenação da instituição da emitirá a Ficha de Requisição de Pessoal (Anexo I) e determinação se o recrutamento será interno ou externo;

Etapa II – Aprovação da Diretoria: A diretoria da instituição receberá a Ficha de Requisição de Pessoal, analisará e emitirá o parecer favorável ou não. Se não for favorável esse será arquivado. Se for favorável seguirá para a próxima etapa;

Etapa III – A Coordenação da instituição abrirá um edital de processo seletivo contendo todas as informações necessárias para o processo seletivo. O edital será divulgado nas mídias sociais e afixado no mural da instituição;

Etapa IV - Recebimento dos currículos dos interessados no prazo estipulado e nos moldes do edital;



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001-05 – AV. Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Fantinato – Telefone (19) 3841-5163 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

Etapa V - Análise do Curriculum frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação;

Etapa VI – Agendamento e execução das Entrevistas Individuais com os candidatos selecionados, essas poderão ser presenciais ou por meio de videochamadas;

Etapa VII – Se necessário, dependendo da função do cargo, poderá haver prova escrita, teste prático, testes situacionais, jogos, dinâmicas de grupos e/ou testes psicológicos (aplicados por um psicólogo habilitado);

Etapa VIII – Análise Global: nesta etapa será realizada a análise global do perfil dos candidatos, comparando os com o perfil e as características exigidas pelo cargo, classificando da maior para a menor as aprovações ou reprovação da função em análise;

Etapa IX – Laudo Final: Resultado dos candidatos finalistas. A divulgação do candidato selecionado será divulgado nas mídias sociais e afixado no mural da instituição.

Art. 5º - A aprovação no processo seletivo não garante a contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Art. 6º - Os candidatos aprovados na entrevista final e que não forem contratados em razão do número de vagas disponíveis, ficarão cadastrados no Banco de Currículos por um período de até 12 meses e poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades.

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO

Art. 7º - Os empregados poderão ser admitidos sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de MEI (Micro Empreendedor Individual) ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função. Serão admitidos através de contratos de trabalho assinado pelo empregado e empregador.

Art. 8º - Terá seu contrato de trabalho extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho, carga horária semanal, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Os casos omissos ou duvidosos, na interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria do CARS;

Art. 10º - Este Regulamento entra em vigor a partir da data da aprovação pela Assembleia Geral da Diretoria.

Mogi Guaçu, 19 de junho de 2026.



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001-05 – AV. Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Fantinato – Telefone (19) 3841-5163 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

ANEXO I

FICHA DE REQUISIÇÃO DE PESSOAL		
Informações sobre a vaga		
Motivo da requisição		
Cargo		
Local de trabalho		
Tipo de contrato	() tempo determinado	() tempo indeterminado
Prazo para admissão:		
Remuneração:		
Benefícios:		
Cargo:	Jornada semanal	
Função que irá desempenhar:		
Descrição do perfil desejado		
Formação acadêmica:		
Experiência profissional:		
Conhecimentos específicos exigidos:		
Idiomas	Softwares	Outros
Habilidades necessárias:		



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001-05 – AV. Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Fantinato – Telefone (19) 3841-5163 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

Competências necessárias: